

## **REGULAMENTO DO LEILÃO SILENCIOSO**

### **“Camilo em Tela”**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objetivo**

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento do **Leilão Silencioso** “Camilo em Tela “ da exposição de trabalhos realizados pelos alunos do 9.º ano, no âmbito da disciplina de Educação Visual, inspirados na obra e universo literário de Camilo Castelo Branco e reinterpretados através das técnicas artísticas dos diferentes estilos artísticos.

#### **Artigo 2.º**

##### **Finalidade**

##### **O leilão tem como objetivos:**

- valorizar o trabalho artístico dos alunos;
- aproximar a escola da comunidade;
- promover a educação artística;
- desenvolver o sentido estético, crítico e criativo;
- incentivar o envolvimento das famílias na vida escolar;
- angariar fundos para apoiar futuras atividades pedagógicas e projetos dos alunos no próximo ano letivo.

#### **Artigo 3.º**

##### **Obras em Exposição**

- As obras expostas foram realizadas pelos alunos do 9.º ano.
- Cada obra está devidamente identificada com:
  - número de identificação da obra.
  - movimento artístico;
  - nome do(a) artista;
  - título;
  - valor base, expresso na moeda comercial angolana (kwanzas).

#### Artigo 4.º

##### Funcionamento do Leilão

1. O leilão decorrerá em formato de **Leilão Silencioso**.
2. Cada obra terá associada:
  - uma ficha de licitação;
    - **Anexo 1**.
3. Os interessados deverão indicar:
  - número da obra;
  - nome;
  - contacto;
  - valor proposto.
4. O valor mínimo de licitação foi definido pela organização e identificado junto da obra:
  - Valor mínimo de 50.000,00kz

#### Artigo 5.º

##### Critério de Atribuição

1. A obra será atribuída ao participante que apresentar a proposta de maior valor.
2. Em caso de empate:
  - prevalece a proposta do Encarregado de Educação do(a) aluno (a);  
**ou**
  - poderá ser solicitado novo valor aos participantes empatados.

#### Artigo 6.º

##### Encerramento do Leilão

1. O leilão tem início no dia **15 de junho** e término no dia **20 de junho**, às 14horas.
2. Após o encerramento:
  - as propostas serão abertas;
  - os vencedores serão contactados.

 **Artigo 7.º****Pagamento e Entrega das Obras**

1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo definido pela organização.
2. As obras serão entregues após confirmação do pagamento.
3. A organização reserva-se o direito de não entregar a obra caso o pagamento não seja efetuado.

 **Artigo 8.º****Direitos de Imagem**

A escola poderá recolher fotografias e vídeos do evento para divulgação pedagógica e institucional, respeitando as normas em vigor relativas à proteção de dados e imagem.

 **Artigo 9.º****Disposições Finais**

1. A participação no leilão implica a aceitação do presente regulamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

A organização

# **ANEXO 1**

